



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023,
FIRMADO ENTRE A CÂMARA DE DORES DO RIO
PRETO/ES E A EMPRESA EXECUTA
CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME.**

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.839/0001-35, com sede à Rua Miguel Moreira da Silva, 93, Centro, Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo Senhor **MARLON LOURENÇO DA SILVA** inscrito no CPF n.º 141.006.137-09, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Mundo Novo, Dores do Rio Preto/ES, doravante denominado, e do outro lado, a empresa **EXECUTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.530.023/0001-10, com sede à Av. DR. Nelson Luiz Hubner, nº 213 – CAMPESTRE- Lajinha/MG, CEP: 36980000, representada neste ato por seu sócio (a), Marcelo Leite da Silva, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de nº 005/2023, firmado em 01 de fevereiro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 05/2023, firmado entre as partes em 1 (um) de fevereiro de 2023 por um prazo de 11 (onze meses), nos termos previstos na Lei 8.666/1993. O objeto do Contrato nº05/2023 é Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços profissionais para o processo de execução do eSocial na Câmara Municipal, realizando atividades relativas a planejamento e preparação, implantação assistida, validação de informações, documentos, regras e processos, geração e transmissão de arquivos eSocial, alimentação do programa de almoxarifado e do programa de patrimônio.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, do dia 01 (um) de Janeiro de 2024 até 30 (trinta) de novembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários para atender ao objeto do presente aditivo serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:- 0100- Câmara Municipal **UNIDADE:**0101- Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01-Legislativa **SUB- FUNÇÃO:**031- Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001-Programa de Apoio Administrativo

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004-Manutenção Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: 15.000 – Recurso não vinculado **FICHA:** 0012

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 33.000,00(trinta e três mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO:

Será publicado o Resumo deste termo aditivo no átrio da Câmara em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto
Estado do Espírito Santo
www.camaradrperto.es.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Dores do Rio Preto, 21 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

MARLON LOURENÇO DA SILVA

Contratante

EXECUTA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA- ME

MARCELO LEITE DA SILVA

Contratado